**DECRETO N° 2330.09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2510.09, de 10 de dezembro de 2020, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 305.000,00(trezentos e cinco mil reais), assim classificados:

**02 - GABINETE DO PREFEITO:**
01 - GABINETE DO PREFEITO;
04.122.0007.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(209)...R$ 30.000,00
**SUB TOTAL.....R$ 30.000,00**

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS:**
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS;
26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(505).....R$ 15.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(508).R$ 30.000,00
26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(512).R$ 30.000,00
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PROLONGAMENTO/PAVIMENT. E REFORMA VIAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(520).....R$ 40.000,00
**SUB TOTAL.....R$ 115.000,00**

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.365.0012.1008 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(831)...R$ 3.000,00
12.361.0012.1008 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanete(846)...R$ 105.000,00
02 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO;
12.361.0013.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas c/Locomoção(855)R$ 40.000,00
**SUB TOTAL.....R$ 148.000,00**

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE:**
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2080 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES;

3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PC(923).R$ 12.000,00
**SUB TOTAL.....R$ 12.000,00**
**T O T A L.....R$ 305.000,00**

**Art.2° -** Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:
I - O Excesso da Arrecadação 2021.....R$ 265.000,00
**SUB TOTAL.....R$ 265.000,00**

III - Superávit Financeiro 2020:
Recurso 1020 FNDE/PNATE.....R$ 40.000,00
**SUB TOTAL.....R$ 40.000,00**
**T O T A L .....R$ 305.000,00**

**Art. 3° -** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de setembro de 2021.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JAIME AFONSO KIPPER**
Secretário de Administração e Planejamento